



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

LEI Nº: 477/96 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996.

denomina o logradouro público que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Passa a denominar-se "Servidão Laurentino Francisco do Vale" o logradouro que se inicia no lado direito da Rua Domingos Lopes de Carvalho com uma extensão de aproximadamente 180 (cento e oitenta) metros.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de Dezembro de 1996.

  
MANOEL MARTINS ESTEVES  
Prefeito